



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC**

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – [www.cerrito.sc.gov.br](http://www.cerrito.sc.gov.br)

e-mail: [cerrito@cerrito.sc.gov.br](mailto:cerrito@cerrito.sc.gov.br) - CNPJ: 82.777.327/0001-39

## **LEI Nº. 763/2007**

**De 30 de novembro de 2007**

**“Autoriza Anulação e Suplementação de Dotação no orçamento programa de 2007 ”.**

O Prefeito Municipal de São José do Cerrito, estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte

### **LEI:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para as seguintes dotações orçamentárias:

<b><u>10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</u></b>		
(28) 3.1.90.00.00.00.00.00.2.003-0116- Aplicações Diretas	R\$	7.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>7.000,00</b>

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações Orçamentárias:

<b><u>07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS</u></b>		
(50) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.019-0158 – Aplicações Diretas	R\$	7.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>7.000,00</b>

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Cerrito, 30 de novembro de 2007.

**RUY DE AMORIM ORTIZ**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei, na data supra.

**PEDRO MARCOS ORTIZ**

Sec. Municipal de Planejamento e Administração